

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. MBM – Minas Brasil Minérios Ltda. – Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Carai/MG - PA/Nº 06520/2015/002/2019. 2. MBM – Minas Brasil Minérios Ltda. – Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Carai/MG - PA/Nº 06566/2015/002/2019. 3. Ambientall Tecnologia Ltda. EPP – Unidade de transferência de resíduos de serviços de saúde (UTRSS); Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos classe I perigosos – Timóteo/MG – PA/Nº 02457/2010/009/2019.

(a) Gessiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineração Azul Tropical Ltda. – Lavra a céu aberto-rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Santa Rita do Ituaçu/MG - PA/Nº 08548/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. 2. J&F Mineração Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Alvinópolis/MG – PA/Nº 08118/2010/004/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.

(a) Gessiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC I): *Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda. – Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Secagem e salga de couros e peles; Compostagem de resíduos industriais – Guanhães/MG – PA/Nº 14754/2007/003/2017 – Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Gessiane Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

12 1249699 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS: 1. Olegário Alves De Lima/Fazenda Bom Sucesso Matrículas: 5457, 15798, 9271, 948, 14667, 15980, 3838, 597, 24971 E 2608 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Carneirinho/MG - Protocolo nº 69028659/2019. 2. Andrea Nunes Mendes Caetano/Fazenda Esperança - Matrícula 58.463 do SRI de Ituiutaba - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ituiutaba/MG - Protocolo nº 69102668/2019. 3. Lara Maria Nunes Caetano/Fazenda Córrego Do Monjolinho E Balsamo - Mat 35.859 e 58.462 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ituiutaba/MG - Protocolo nº 69123570/2019. 4. Luana Maria Nunes Caetano/Fazenda Santa Maria - Matrícula 58.461 do SRI de Ituiutaba - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ituiutaba/MG - Protocolo nº 69113180/2019. 5. Sudário Ribeiro Villela/Fazenda Santos Fortes, Córrego Do Peão, São Jerônimo - Mat.: 58.275 E 52.246 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Gurinhã/MG - Protocolo nº 69092210/2019. 6. Ricardo Eiji Inoue/Fazenda Paraiso - Matrícula 8.143 - Horticultura (fruticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Ibiá/MG - Protocolo nº 69098480/2019. 7. Gustavo Guimarães Vasconcelos/Gleba De Terras na Fazenda Mirante- Mat: 18520, 22234, 11617,60755,64961 e 27864. - Horticultura (fruticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibiá/MG - Protocolo nº 69167655/2019. 8. Vale Do Tijucu Açúcar E Alcool S/A/ Fazenda Rancho 22 – Mat. 21.683 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Veríssimo/MG - Protocolo nº 69257461/2019. 9. Shoji Antônio Doi/ Fazenda Duas Barras - Lugar Shimizu - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Irai de Minas/MG - Protocolo nº 69355867/2019. 10. Shoji Antônio Doi - Compostagem de resíduos industriais- Irai de Minas/MG - Protocolo nº 69364325/2019. (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

12 1249506 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Mineração Santa Rita Fundação Ltda. – Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Pains/MG - PA/Nº 34420/2016/001/2019. 2) Prefeitura Municipal de Japaraíba – Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP – Japaraíba/MG – PA/Nº 04585/2019/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado: 1) De: S&D Madeiras Ltda./Fazenda Santa Cruz e Moinhos Ltda. – Para: S&D Madeiras Ltda. – PT/Nº 17975/2007. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues Ltda.– Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Pará de Minas/MG- PA/Nº 03943/2001/002/2015 – Classe 3. Motivo: Perda de objeto e não entrega da documentação complementar no prazo estabelecido pelo Órgão Ambiental. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento:

1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – ETE São Roque de Minas – Estação de Tratamento de esgoto sanitário – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 17939/2018/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

12 1249726 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, conforme ato de delegação Resolução SEMAD nº RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Rangel Reflorestamento Ltda – Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Diamantina/MG. PA nº 1799/2019/001/2019.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha.

12 1249348 - 1

Pauta da 132ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Data: 24 de julho de 2019, às 14h.

Local: Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro - Belo Horizonte/MG.

(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad e Presidente da CNR, Dr. Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 131ª RO de 26/06/2019.
5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das licenças de operação, conforme o disposto no inciso IV do art. 15 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018. Apresentação: Semad. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da CMI, Denise Bernardes Couto representante da Fiemg, Cláudio Jorge Cançado representante do Crea-MG, Carlos Alberto Santos Oliveira representante da Faemg e Guilherme Vilela de Paula representante da Ponto Terra.
5.2 Minuta de Deliberação Normativa Copam que estabelece regras para aplicação do fator de qualidade referente às unidades de conservação e áreas de reserva indígena, de que trata a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF.

6. Processo Administrativo para exame de Recurso do Auto de Infração:

6.1 Metalúrgica Corradi Ltda. - Produção de Fundidos de Ferro e Aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Itaipava/MG - PA/Nº 01580/2004/002/2008 - AI/Nº 41698/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Faem. RETORNO DE VISTA pela Conselheira Denise Bernardes Couto representante da FIEMG.

7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

7.1 City Car Veículos, Serviços e Mineração Ltda./Fazenda Furnas - Pesquisa Mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas; pilhas de rejeito/estéril; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e unidade de tratamento de minerais (UTM) com tratamento a úmido e ponto de abastecimento de combustíveis - Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/Nº 00026/2012/001/2017 ANM nº 830.357/2008 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros João Carlos de Melo representante do Ibram e Denise Bernardes Couto representante da Fiemg.

8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Renovação da Licença de Operação:

8.1 Posto Jenipapo de Salinas Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Salinas/MG - PA/Nº 01609/2001/008/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

9. Encerramento.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo da Semad e Presidente da CNR

12 1249382 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Elocnic de Faria Ferreira e Outros/Fazenda Capim Branco, Capão do Arroz e Chácara - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 01699/2019/001/2019.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Vicente Alves de Melo/Fazenda Cambaúba, lugar denominado Cachoira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 68494467/2019; 2) Antério Mânica/Fazenda Cedro e Cachoira - Criação de bovinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Protocolo: 68701518/2019; 3) Marlon Mânica/Fazenda Santa Antônia - Criação de bovinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Protocolo: 68718495/2019; 4) Antério Mânica/Fazenda Santa Antônia - Criação de bovinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Protocolo: 69255213/2019; 5) Larissa Souza Santos Simões, Yasmin Souza Santos Simões e Júlia Souza Santos Simões/Fazenda Santo Antonio do Morro Limão - Criação de bovinos, em regime extensivo - São Gonçalo do Abaeté/MG. Protocolo: 69410104/2019.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Volnei José Soares/Fazenda Cachoira e Forquilha - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 09176/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

12 1249556 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.454, DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 855, de 06 de abril de 2016 que estabelece a composição da Câmara de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas “b” e “c” do inciso I, da Deliberação Copam nº 855, de 06 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação: “1 – (...)

b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sede

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 12 de julho de 2019.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.455, DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 858, de 06 de abril de 2016, que estabelece a composição da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas “a” e “c” do inciso I, da Deliberação Copam nº 858, de 06 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação: “1 – (...)

a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede

b) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 12 de julho de 2019.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.456, DE 12 DE JULHO DE 2019. Altera a Deliberação Copam nº 851, de 06 de abril de 2016, que estabelece a composição da Câmara Normativa e Recursal - CNR - do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no

uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas “b”, “d” e “e” do inciso I, da Deliberação Copam nº 851, de 06 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação: “1 – (...)

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede

c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese

d) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 12 de julho de 2019.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.457, DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas “a”, “b”, e “c” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

1 – (...)

a) (...)

Titular: Verônica Hldefonso Cunha Coutinho

2º Suplente: Alexandre Augusto Carneiro

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

Titular: Carlos Augusto Antunes Malta

1º Suplente: Lucas Augusto Norberto

2º Suplente: Gislene Custódio

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra

Titular: Flávia Vieira Marri Amado

1º Suplente: Nádia Lima Sousa Madureira Silva

2º Suplente: Felipe Dutra Resende”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.458, DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas “a” e “c” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

1 – (...)

a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

b) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult

Titular: Lucas de Paula Fernandes Xavier

2º Suplente: Renata Toffoli Guedes”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.459, DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º – Os incisos I e II do art. 1º, as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do inciso I, do Anexo Único, da Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

I – Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

II – 1º Suplente: Yuri Rafael de Oliveira Trovão

(...)

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

(...)

1º Suplente: Rafael Augusto Fiorine

2º Suplente: Marcelo Ladeira

c) (...)

Titular: Túlio Almeida Lopes

1º Suplente: Alexandre Augusto Carneiro

2º Suplente: Verônica Hldefonso Cunha Coutinho

d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;

Titular: Mariana de Resende Franco

1º Suplente: A indicar

2º Suplente: Marta Maria Castro Vieira da Silva

e) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;

(...)

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 46ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 12 de julho de 2019, às 14h., na Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 45ª RO de 28/06/2019. APROVADA COM ALTERAÇÕES.

5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Belmont Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; ponto de abastecimento de combustíveis; estradas para transporte de minério/estéril - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 24433/2017/001/2017 ANM nº 831.239/1997 - Classe 5. Supram LM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 6.1 Gerduz Agominas S.A./Mina de Várzea do Lopes - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro e unidade de tratamento de minerais (UTM) - Itabirito/MG - PA/Nº 01776/2004/014/2012 ANM nº 932.705/2011 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. DEFERIDO.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 CSN Mineração S.A. - Pilhas de rejeito/estéril, minério de ferro (Frailite 2) - Congonhas/MG - PA/Nº 00103/1981/090/2017 ANM nº 43.306/1956 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Lúcio Guerra Júnior, representante do FONASC, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e Denise Bernardes Couto, representante do SINDIEXTRA. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos, Categoria de classe III - Araxá/MG - PA/Nº 00078/1980/061/2018 ANM nº 035.101/1976 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração da condicionante nº 3 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar relatório conclusivo sob a alternativa de empilhamento drenado que terá seu teste iniciado na retomada das atividades da Unidade de Tratamento Mineral e concluído após um ano. O relatório deverá vir acompanhado de sua respectiva ART. O relatório

deverá ser acompanhado de cronograma para